

ESP-INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUB. ESTADUAL

## Estudo Técnico Preliminar 139/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 147.00002435/2026-53

### 2. Descrição da necessidade

#### 2. Proposta de Credenciamento para Ampliação da Rede Ambulatorial de Consultas Médicas no Estado de São Paulo

Trata-se de proposta de credenciamento de clínicas e consultórios médicos, na modalidade pessoa jurídica, para a realização de consultas médicas ambulatoriais no âmbito do Estado de São Paulo, por meio de contratação direta, em razão de inexigibilidade de licitação, visando à expansão da rede terceirizada, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ([www.https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)).

O objetivo consiste na habilitação de prestadores em diversas especialidades médicas, de modo a ampliar a rede assistencial e aperfeiçoar a capilaridade do atendimento aos usuários do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

O Edital nº 26/2025, instaurado no bojo do Processo SEI nº 147.00008325/2025-14, permaneceu aberto no período de 07/10/2025 a 31/12/2025.

Antes de sua reabertura, contudo, foi identificada a necessidade de adequação dos artefatos instrutórios, em especial do Termo de Referência, a fim de ajustá-lo à realidade do credenciamento, sobretudo no que se refere à gestão e à fiscalização da execução dos serviços credenciados.

Diante desse contexto, tornou-se necessária a instrução de novo processo administrativo, contemplando o mesmo objeto do processo anteriormente referido, porém com os devidos ajustes técnicos e operacionais.

As especialidades contempladas nesta proposta incluem: Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Oncologia Clínica, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radioterapia, Reumatologia, Urologia, além de consultas de Clínica Geral.

O IAMSPE, autarquia estadual vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, tem como missão garantir a prestação de serviços médicos, hospitalares e odontológicos aos servidores públicos estaduais ativos e inativos, bem como a seus dependentes e agregados. Atualmente, o Instituto conta

com cerca de 1,1 milhão de beneficiários, distribuídos nos 645 municípios do Estado de São Paulo, o que demonstra a amplitude e a complexidade da demanda assistencial sob sua responsabilidade.

Diante desse cenário, o Departamento de Convênios e Assistência Médica - DECAM propõe a abertura do credenciamento em todos os municípios do Estado de São Paulo, permitindo que clínicas e consultórios interessados e devidamente habilitados possam prestar atendimento aos beneficiários do Instituto. A medida visa não apenas descentralizar e facilitar o acesso aos serviços de saúde, mas também ampliar a oferta de especialidades médicas, reduzir filas de espera, suprir deficiências e promover maior eficiência no atendimento prestado.

É importante destacar que não há, atualmente, médicos concursados disponíveis em número suficiente para suprir a demanda existente, especialmente nas diversas regiões do interior do Estado, nem há perspectiva de realização de concursos públicos no curto prazo para suprir essa carência. Tal situação torna ainda mais necessária e urgente a ampliação da rede credenciada, como estratégia essencial para garantir a continuidade da assistência aos beneficiários do IAMSPE.

A proposta se alinha à missão institucional do IAMSPE de oferecer uma assistência ampla, integral e humanizada, com base em critérios técnicos e na equidade territorial, contribuindo significativamente para a melhoria da saúde dos servidores públicos e de seus familiares em todo o Estado de São Paulo.

## **2.1 A Importância das Consultas Médicas em Ambulatórios**

As consultas médicas realizadas em ambiente ambulatorial representam um dos principais pilares do sistema de saúde moderno. Esse modelo de atendimento tem como característica essencial o cuidado ao paciente sem a necessidade de internação, promovendo um acompanhamento contínuo, especializado e acessível para uma vasta gama de condições clínicas. Além de contribuir diretamente para a promoção da saúde e prevenção de agravos, o atendimento ambulatorial atua como filtro essencial que reduz a demanda sobre serviços de urgência e emergência.

A consulta ambulatorial é, em muitos casos, o primeiro ponto de contato do paciente com o sistema de saúde. Seja para atendimento primário ou especializado, ela desempenha papel fundamental na triagem, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças, desde as mais simples até as mais complexas. A ausência da necessidade de internação torna o atendimento mais ágil e eficiente, favorecendo o retorno do paciente à sua rotina no mesmo dia. Além disso, ao garantir cuidados personalizados e centrados no indivíduo, o atendimento ambulatorial contribui para a humanização dos serviços de saúde.

### **Ambiente de Consultório ou Clínica**

As consultas ambulatoriais ocorrem em ambientes médicos estruturados como consultórios ou clínicas, sem exigência de estrutura hospitalar. Isso proporciona maior conforto ao paciente, além de permitir uma abordagem mais pontual e resolutiva.

### **Foco na Especialização**

O atendimento ambulatorial é marcado pela presença de diversas especialidades médicas, como Cardiologia, Dermatologia, Ginecologia, Ortopedia, Endocrinologia, entre outras. Essa diversidade garante que o paciente tenha acesso a acompanhamento adequado à sua condição específica, com orientação de profissionais qualificados.

### **Atendimento Personalizado**

Com consultas agendadas e tempo adequado de atendimento, os profissionais podem oferecer um cuidado mais detalhado, acolhedor e direcionado, favorecendo o vínculo entre médico e paciente, além de melhorar a adesão ao tratamento.

## **2.2 Benefícios das Consultas Ambulatoriais**

### **Eficiência e Acessibilidade**

A ampliação da rede ambulatorial permite reduzir filas e tempos de espera, favorecendo o acesso rápido e descentralizado aos serviços de saúde. O paciente encontra atendimento próximo de sua residência, o que reduz deslocamentos e facilita a continuidade do cuidado.

### **Custo-Efetividade**

Do ponto de vista econômico, o atendimento ambulatorial é altamente vantajoso. Seu menor custo operacional, em comparação com o atendimento em nível hospitalar, representa economia tanto para o IAMSPE quanto para os beneficiários. Além disso, ao viabilizar o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno, esse modelo contribui para a prevenção de complicações, reduzindo a necessidade de intervenções mais onerosas no futuro.

### **Continuidade do Cuidado**

O modelo ambulatorial favorece o acompanhamento contínuo de pacientes com doenças crônicas ou em recuperação, permitindo ajustes terapêuticos e monitoramento regular do estado de saúde. Essa constância no atendimento eleva a efetividade da assistência prestada, reduz internações evitáveis e melhora os indicadores de saúde populacional.

Diante dos desafios enfrentados pelos sistemas de saúde, a ampliação e o fortalecimento do atendimento ambulatorial se mostram essenciais. Ao promover acesso, eficiência e sustentabilidade, as consultas médicas em ambulatórios desempenham papel estratégico na organização da rede assistencial, beneficiando diretamente pacientes, profissionais e gestores. Investir nesse modelo é investir em um cuidado mais inteligente, humano e resolutivo.

## **2.3 Objetivo do Credenciamento**

O objetivo do credenciamento proposto é ampliar, descentralizar e qualificar a rede de atendimento ambulatorial oferecida aos beneficiários do IAMSPE em todo o Estado de São Paulo. Por meio da habilitação de clínicas e consultórios médicos na modalidade pessoa jurídica, o credenciamento busca garantir o acesso a consultas especializadas e de clínica geral de forma mais ágil, próxima e eficiente para os servidores públicos estaduais, seus dependentes e agregados.

Devido ao enorme número de beneficiários atendidos, o IAMSPE enfrenta desafios significativos relacionados à distribuição geográfica e à capacidade da rede existente. A concentração de serviços em regiões específicas, como a Capital e a Região Metropolitana, gera desigualdade no acesso, aumentando deslocamentos, tempos de espera e a sobrecarga de unidades já existentes. Nesse contexto, o credenciamento surge como um instrumento fundamental para reduzir lacunas de cobertura regional, contemplando áreas onde há ausência ou insuficiência de prestadores.

Além disso, a iniciativa visa fortalecer a capacidade de resposta assistencial do Instituto, ao garantir uma rede mais robusta e diversificada. O credenciamento permite, ainda, aumentar a resolutividade dos atendimentos ambulatoriais, evitando sobrecarga em níveis de atenção mais complexos, como os serviços hospitalares.

Outro aspecto importante é a flexibilidade que o modelo de credenciamento oferece, possibilitando a adesão contínua de prestadores ao longo do tempo, conforme a necessidade da população usuária e a disponibilidade orçamentária. Isso assegura maior adaptabilidade e permite que o IAMSPE atue de forma estratégica, priorizando especialidades mais demandadas ou regiões com vazios assistenciais.

Em suma, o objetivo do credenciamento é fortalecer a rede de atenção ambulatorial do IAMSPE, promovendo ampliação do acesso, equidade territorial e maior eficiência na gestão dos recursos destinados à saúde dos servidores do Estado de São Paulo.

## 2.4 Resultados esperados

A implementação do credenciamento de clínicas e consultórios médicos para a realização de consultas ambulatoriais no âmbito do IAMSPE tem como objetivo gerar impactos significativos e positivos na rede assistencial, refletindo-se diretamente na experiência dos usuários, na eficiência da gestão e na ampliação da cobertura de serviços. Os resultados esperados envolvem melhorias nos aspectos assistenciais, operacionais, financeiros e geográficos do atendimento.

Além disso, representam um avanço na gestão da saúde do servidor, na promoção do cuidado integral e na valorização do atendimento descentralizado. Com essa iniciativa, o IAMSPE reafirma seu compromisso com a modernização da assistência e com a garantia de um serviço eficiente, equitativo e sustentável para seus mais de um milhão de beneficiários.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Rede/DECAM	Tereza Cristina de Andrade Souza

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto deste é o credenciamento de estabelecimentos de saúde localizados no Estado de São Paulo, para a prestação de consultas médicas ambulatoriais aos usuários do IAMSPE, com base nas condições descritas abaixo:

4.2 Os estabelecimentos devem estar em plena atividade dos serviços propostos neste credenciamento, devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, e possuir infraestrutura adequada para atendimento ambulatorial.

4.3 Os serviços deverão ser executados nas dependências do credenciado, com utilização de funcionários habilitados, integrantes de seu quadro funcional, devidamente capacitados e em conformidade com a legislação vigente.

4.4 A prestação dos serviços será efetuada durante o horário regular de funcionamento do estabelecimento, respeitando a jornada contratual e garantindo a continuidade do atendimento.

4.5 O valor da consulta ambulatorial será o definido na Tabela de Preços do IAMSPE para a rede contratada, vigente à época da prestação do serviço.

4.6 O Responsável Técnico do estabelecimento será legalmente responsável pelos aspectos formais, técnicos e operacionais relacionados ao funcionamento do serviço assistencial que representa, em conformidade com os termos da Resolução CFM nº 2.147/2016.

4.7 Os profissionais responsáveis pelo atendimento aos usuários do IAMSPE deverão possuir registro profissional válido e em situação regular junto aos respectivos conselhos de classe competentes, conforme a sua área de atuação.

4.8 Para atendimento na qualidade de especialista, os médicos deverão possuir Registro de Qualificação de Especialidade - RQE no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP. Na ausência do referido registro, o profissional poderá atuar exclusivamente na condição de clínico geral.

4.9 A relação do corpo clínico do credenciado deverá estar atualizada e disponível à credenciante, contendo as seguintes informações: nome completo, formação específica, especialidade médica, e número de registro profissional, sendo responsabilidade do credenciado manter a regularidade documental de seu corpo clínico.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1 Conforme levantamento realizado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, mantido pelo Ministério da Saúde, identificou-se a existência de um número expressivo de unidades prestadoras de serviços de saúde, com registros válidos e em plena atividade no Estado de São Paulo.

5.2 A análise deste cenário demonstra a viabilidade de realização do procedimento por meio de credenciamento, dada a ampla oferta de prestadores que atuam no segmento ambulatorial. Isso permite concluir que há mercado suficiente para atender à demanda do IAMSPE.

5.3 Diante dessa realidade, justifica-se a publicação de edital de credenciamento, instrumento mais adequado para assegurar a ampla divulgação e a livre concorrência, garantindo que todos os interessados que atendam aos requisitos possam se habilitar a integrar a rede credenciada do IAMSPE.

5.4 Essa medida visa promover:

- A expansão da rede assistencial, por meio da captação de novos prestadores em diversas regiões do Estado;
- A diversificação da oferta de especialidades e serviços médicos;
- A ampliação da capilaridade e do acesso à assistência à saúde aos usuários do Instituto.

5.5 Dessa forma, a escolha da solução por credenciamento se mostra viável, razoável e compatível com o levantamento de mercado realizado, promovendo isonomia, eficiência e economicidade no atendimento à população vinculada ao IAMSPE.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 O presente tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas médicas ambulatoriais em clínicas e consultórios, em diversas especialidades, conforme demanda do IAMSPE. A solução visa ampliar a cobertura assistencial em todo o Estado de São Paulo, de forma descentralizada, contínua e com base em critérios técnicos de habilitação.

6.2 A solução contempla a habilitação de clínicas e consultórios com estrutura física, equipamentos e recursos humanos adequados para a prestação dos serviços ambulatoriais, com atendimento presencial, conforme parâmetros estabelecidos no edital de credenciamento. O modelo de credenciamento, por sua natureza, não implica vínculo de exclusividade e permite que o Instituto disponha de uma rede ampla e flexível, adaptável às necessidades assistenciais de cada região.

### **6.3 Justificativa Técnica**

A escolha pela modalidade de credenciamento justifica-se tecnicamente pela necessidade de ampliação da rede credenciada, com cobertura territorial abrangente e diversificação das especialidades médicas. A análise do CNES demonstra a existência de ampla oferta de clínicas e consultórios aptos a prestar os serviços, o que possibilita a habilitação de prestadores qualificados em todo o Estado de São Paulo.

Além disso, o modelo ambulatorial, por não envolver internação, exige infraestrutura simplificada, o que contribui para maior capilaridade e agilidade no atendimento, além de promover o desafogamento de unidades hospitalares e o encaminhamento adequado dos casos de média e alta complexidade.

### **6.4 Justificativa Econômica**

A solução proposta demonstra uma relação custo-benefício vantajosa, pois a remuneração dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda efetivamente atendida, seguindo valores previamente estabelecidos em tabela, sem a obrigatoriedade de pagamentos fixos ou de manutenção de estrutura ociosa. Esse modelo evita despesas desnecessárias com instalações próprias, sobretudo em localidades com baixa densidade populacional ou menor volume de atendimentos, possibilitando ao Instituto atuar com maior responsabilidade orçamentária.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1 Em observância ao inciso V do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, a estimativa das quantidades a serem credenciadas foi elaborada com base em dados concretos, utilizando como referência a série histórica de consumo de consultas médicas ambulatoriais realizadas no âmbito da rede credenciada do IAMSPE.

7.2 A análise do período compreendido entre janeiro a outubro de 2025 demonstrou a realização média de aproximadamente 180.000 consultas mensais, considerando as diversas especialidades médicas atualmente disponíveis e a distribuição geográfica da demanda em todo o Estado de São Paulo.

7.3 Essa estimativa leva em consideração:

- O número de beneficiários atualmente atendidos pelo Iamspe (cerca de 1,1 milhão);
- A proposta de ampliação da rede de clínicas e consultórios para descentralizar o atendimento;
- A expectativa de suprir deficiências assistenciais pontuais em determinadas regiões do Estado.

7.4 A estimativa está acompanhada de planilha com os dados consolidados, extraídos dos sistemas internos do Iamspe, que documentam a produção mensal da rede credenciada. Ressalta-se que, por se tratar de serviços de saúde prestados sob demanda, os quantitativos são projetados com base na média histórica e poderão variar conforme a necessidade assistencial real dos usuários.

7.5 O credenciamento permite ainda flexibilidade e escalabilidade da rede, favorecendo a otimização de recursos públicos.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 10.800.000,00

8.1 Nos termos do inciso VI do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, a estimativa do valor referente ao presente credenciamento foi definida com base no preço unitário da consulta, atualmente fixado em R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme tabela IAMSPE vigente, em sua última versão (v. 10 /2025).

8.2 O valor estabelecido para a remuneração será atualizado monetariamente sempre que houver atualização da , em qualquer período, mediante análise prévia e por meio de TABELA IAMSPE Portaria. Essa atualização observará as disposições da Portaria IAMSPE nº 37, de 01 de outubro de 2014, que determina o mês de agosto de cada exercício como data-base para o reajuste da Tabela IAMSPE, exigindo também que a tabela seja republicada integralmente.

8.3 Considerando a estimativa média de 180.000 (cento e oitenta mil) consultas mensais, o valor mensal estimado do credenciamento é de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais). Com base nessa estimativa mensal, o valor total projetado para um período de 60 (sessenta) meses é de R\$ 648.000.000,00 (seiscentos e quarenta e oito milhões de reais).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 Trata-se de proposta que permite o fracionamento dos serviços, considerando que o objeto da presente proposta é o credenciamento contínuo e por demanda de clínicas e consultórios médicos, na modalidade pessoa jurídica, para a realização de consultas médicas ambulatoriais em diversas especialidades.

9.2 O modelo adotado possibilita que as empresas interessadas se habilitem exclusivamente para as especialidades médicas que tenham capacidade técnica e interesse, desde que atendam integralmente às exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 A natureza do credenciamento favorece a diversificação, descentralização e ampliação da oferta de serviços, assegurando a expansão da rede assistencial e maior capilaridade no atendimento aos usuários. Isso ocorre porque todos os prestadores que atendem aos requisitos do edital e comprovam a habilitação técnica e jurídica necessária serão integrados à rede, sem limitação quanto ao número de participantes.

9.4 Esse modelo rompe com a lógica restritiva de contratos exclusivos, fortalecendo a pluralidade de opções ao usuário. A descentralização amplia o alcance geográfico da assistência, reduz deslocamentos, aproxima o atendimento do local de residência do servidor e contribui para a equidade no acesso.

9.5 Além disso, a diversificação de prestadores estimula a concorrência, gerando maior comprometimento com padrões de eficiência na prestação dos serviços, uma vez que todos estão submetidos às mesmas regras de credenciamento e fiscalização. Para o Instituto, esse formato significa flexibilidade na composição da rede, otimização de recursos e capacidade de responder mais rapidamente às demandas regionais, garantindo sustentabilidade e efetividade na política de atenção à saúde.

9.4 Dessa forma, justifica-se o parcelamento da solução, uma vez que a estrutura do credenciamento pode ser adaptada para contemplar a prestação de serviços por especialidade e por região, garantindo flexibilidade e viabilidade técnica e econômica, de acordo com a demanda e a capacidade operacional dos prestadores interessados.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Informa-se que não há contratações correlatas ou interdependentes ao objeto ora proposto. O presente credenciamento refere-se exclusivamente à habilitação de clínicas e consultórios médicos, na modalidade pessoa jurídica, para a realização de consultas médicas ambulatoriais no Estado de São Paulo, não estando vinculado a nenhuma contratação anterior ou futura que dependa diretamente deste processo.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 O presente credenciamento está devidamente alinhado ao planejamento institucional do IAMSPE, constando no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício vigente. A medida visa assegurar a ampliação e a continuidade da prestação de serviços médicos ambulatoriais, com foco na regionalização do atendimento e na ampliação da rede credenciada em todo o Estado de São Paulo.

11.2 O credenciamento de clínicas e consultórios médicos está em consonância com a missão do Instituto, que é garantir o acesso equitativo e eficiente à saúde dos seus beneficiários, promovendo a melhoria da cobertura assistencial e a descentralização dos serviços de saúde.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios do credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, na forma de pessoas jurídicas, para a realização de consultas médicas ambulatoriais no âmbito do IAMSPE, são expressivos e refletem diretamente na ampliação do acesso à saúde pelos beneficiários. O credenciamento busca ganhos de eficiência, economicidade, resolutividade assistencial, além de promover um melhor aproveitamento dos recursos físicos e humanos disponíveis.

Entre os principais benefícios, destacam-se:

- **Melhor aproveitamento dos recursos existentes:** A utilização de consultórios médicos de prestadores externos amplia a capacidade de atendimento sem demandar novos investimentos em infraestrutura física do Instituto.
- **Garantia de acesso, resolubilidade:** A medida assegura que os beneficiários tenham acesso a atendimento médico em diversas especialidades, de forma mais próxima de suas localidades, garantindo um cuidado contínuo e centrado no paciente.
- **Ampliação do conceito de cuidado integral à saúde:** O credenciamento reforça uma abordagem assistencial mais abrangente, que integra promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, alinhando-se aos princípios de atenção integral à saúde.
- **Desenvolvimento regional e sustentabilidade:** O modelo de credenciamento contribui de forma significativa para o fortalecimento da rede de atendimento do IAMSPE, uma vez que estimula a participação de prestadores localizados em diferentes municípios. Essa dinâmica favorece o desenvolvimento regional, ao ampliar as oportunidades de atuação para prestadores próximos ao público-alvo, reduzindo a necessidade de concentração dos serviços apenas nos grandes centros.

Ao mesmo tempo, a descentralização dos atendimentos promove práticas sustentáveis, pois diminui deslocamentos longos dos usuários e de seus familiares, reduzindo custos indiretos e impactos ambientais associados ao transporte. Além disso, a utilização da rede local estimula o uso racional de recursos, evita sobrecarga em unidades centrais e contribui para uma distribuição mais equilibrada da demanda assistencial.

Dessa forma, o credenciamento não apenas assegura maior capilaridade no atendimento e acessibilidade para os usuários, mas também gera benefícios sociais, econômicos e ambientais, consolidando-se como instrumento estratégico para o desenvolvimento do sistema de saúde IAMSPE.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Administração deverá adotar as seguintes providências previamente à celebração do Termo de Credenciamento:

- Reserva de recursos orçamentários, conforme previsto na Ficha de Programação Físico-Orçamentária (FPO), garantindo a viabilidade financeira do credenciamento;
- Elaboração da minuta do Edital de Credenciamento, contendo todas as condições técnicas, jurídicas e administrativas, com a devida análise e aprovação pela Consultoria Jurídica do IAMSPE;
- Aprovação do processo pela autoridade competente, conforme os trâmites estabelecidos pela legislação vigente;
- Divulgação do Edital, garantindo ampla publicidade e isonomia de participação aos interessados;
- Análise da documentação de habilitação, conforme os critérios estabelecidos no edital, para garantir que os prestadores atendam aos requisitos técnicos e legais exigidos;
- Emissão das Notas de Empenho e elaboração do Termo de Credenciamento, conforme o modelo aprovado, para viabilizar o início da prestação dos serviços;
- Designação de equipe técnica para gestão dos credenciamentos, composta por servidores capacitados para o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do objeto, garantindo conformidade com os termos pactuados.

Essas providências são essenciais para assegurar a legalidade, eficiência e transparência do processo de credenciamento, garantindo o cumprimento dos objetivos institucionais e o adequado atendimento aos beneficiários do IAMSPE.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 O presente refere-se ao credenciamento de clínicas e consultórios médicos, na modalidade pessoa jurídica, para a realização de consultas ambulatoriais, não implicando na construção de estruturas físicas, instalação de equipamentos de grande porte ou geração significativa de resíduos perigosos.

14.2 Em razão da natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que não envolve obras, intervenções físicas, alteração de uso do solo ou ampliação de atividades potencialmente poluidoras. Os serviços serão prestados em ambiente controlado, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

14.3 Os eventuais impactos ambientais limitam-se à geração rotineira de resíduos de serviços de saúde, cuja gestão e sustentabilidade são de total responsabilidade do CREDENCIADO, por se tratar de serviços médicos submetidos às normatizações internas e externas aplicáveis. O CREDENCIADO deverá realizar o correto gerenciamento e descarte dos resíduos sólidos de serviços de saúde, em observância ao disposto na RDC ANVISA nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que trata do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), cabendo-lhe organizar o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados, de modo a minimizar a geração de resíduos, substituir materiais perigosos, proteger pacientes e profissionais de saúde e preservar o meio ambiente, sendo a destinação final e o gerenciamento de resíduos de responsabilidade da instituição que os origina.

14.4 Além do descarte adequado, deverá ser assegurada a disseminação de orientações quanto ao correto acondicionamento dos resíduos ainda no interior do estabelecimento, com especial atenção aos resíduos perfurocortantes e àqueles que contenham medicamentos, os quais deverão receber destinação apropriada, conforme a legislação vigente.

14.5 Dessa forma, considerando o baixo potencial de impacto ambiental e a existência de normas específicas que disciplinam integralmente a matéria, conclui-se que não há necessidade de adoção de medidas ambientais adicionais no âmbito deste credenciamento. 14.6 Eventuais impactos ambientais identificados deverão ser integralmente mitigados pelo CREDENCIADO.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

À vista dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o credenciamento de clínicas e consultórios médicos é viável e razoável, compatível com a legislação vigente, não se identificando impedimentos técnicos, jurídicos ou orçamentários à sua adoção.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO MASSAMY UEDA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 10:36:22.

**TEREZA CRISTINA DE ANDRADE SOUZA**

Área Demandante



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 10:37:15.